



## Conselho Municipal de Assistência Social de Mulungu do Morro/BA.

### **RESOLUÇÃO Nº02/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Mulungu do Morro - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em de 21 de maio de 2024, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**CONSIDERANDO**, o Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

**CONSIDERANDO**, o Plano de Ação do SUAS apresentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Mulungu do Morro/BA ao Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual, referente ao exercício de 2024, uma vez que este instrumento garante a transferência regular e automática dos recursos.

**Parágrafo Único** - Para a aprovação, foram considerados que: as ações planejadas estão previstas no Plano Municipal de Assistência Social; os recursos próprios a serem repassados estão previstos no orçamento; as ações pertinentes a proteção social básica estão em consonância com as determinações do MDS e em conformidade com a Política de Assistência Social; a gestão está apta a realizar a gestão financeira desses recursos, bem como ofertar os serviços socioassistenciais de forma sistemática, contínua e com qualidade.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal de Assistência Social de  
Mulungu do Morro/BA.

Mulungu do Morro-Bahia, 22 de Maio de 2024.

Oldeir Araujo da Silva

Oldeir Araujo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## Conselho Municipal de Assistência Social de Mulungu do Morro/BA.

### **RESOLUÇÃO Nº03/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Exercício 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Mulungu do Morro - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em de 21 de Maio de 2024, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**CONSIDERANDO**, o Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2023, o qual é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento estadual dos serviços continuados de Assistência Social, pactuados entre o Governo Estadual e o Governo Municipal.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro-Bahia, 22 de Maio de 2024.

Oldeir Araujo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social